

PLANO DE TRABALHO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS IFRO 2020

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) - 2020

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Contextualização

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PNPD é composto por dois principais instrumentos: o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e relatório anual de execução do PDP.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) anualmente elabora o PDP, com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução de seus objetivos institucionais. O Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2020 do IFRO ora apresentado é resultado de uma elaboração conjunta dos *Campi* e da Reitoria. Com o objetivo de desenvolver as competências institucionais por meio do desenvolvimento das competências individuais, este PDP engloba ações de capacitação de curta duração presenciais, semipresenciais e a distância, bem como aos programas de qualificação institucional no âmbito da educação formal, a fim de contemplar as categorias de servidores técnico-administrativos e docentes.

Em consonância com o Decreto 9.991 de 28/08/2019 e com a Instrução Normativa 201 de 11/09/2012, o PDP tem um caráter informativo, consultivo, estratégico, sendo um dos instrumentos necessários para o alcance do desenvolvimento institucional do IFRO.

Com um quadro atual de 1.194 (um mil cento e noventa quatro) servidores efetivos, os programas de qualificação incentivados pelo IFRO tem alcançado resultados satisfatórios no índice de qualificação do seu quadro, vejamos:

Ano	Nº de servidores mestres	Nº de servidores doutores
2015	204	21
2020	448	115

1.2. Fundamentação

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/IFRO/2020 é fundamentado nas seguintes legislações:

- Decreto nº 9.991/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei 8.112/1990;
- Instrução Normativa nº 201, de 11/09/2019, que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC;
- Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que uniformiza a aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;
- Lei nº 11.091/2005 que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- Lei nº 12.772/2012 que trata do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e
- Manifestação Técnica do órgão central SIPEC sobre o PDP 2019-2020.

1.3. Estruturação

A estruturação do PDP/IFRO/2020 tem como diretriz o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e está dividido em dois grupos:

I - Capacitações de curta duração: Trata-se de participação em cursos, encontros, seminário, congressos, fóruns e tem como objetivo a formação pontual do servidor para atender às necessidades operacionais, táticas e estratégicas.

II - Qualificação profissional: Trata-se da educação formal, com o objetivo de ampliar o índice de qualificação do quadro de servidor da Instituição e consequentemente melhorar os serviços prestados pela organização a comunidade interna e externa.

Para a execução do PDP/IFRO/2020 serão considerados cursos ofertados na modalidade presencial, semi-presencial e a distância.

1.4. Operacionalização

Para operacionalização do PDP a instituição promoverá as seguintes ações:

- a) Concessão de licença capacitação - Art. 87 da Lei 8.112/90;
- b) Oferta de curso na modalidade *In Company*;

- c) Formação Continuada para atualização Pedagógica e Tecnológica para Servidores;
- d) Edital de participação em eventos;
- e) Edital de incentivo a participação de servidores em curso ofertados na modalidade EaD;
- f) Edital de seleção para participação em curso presenciais fora da sede ou custeio de taxa de inscrição (antigo edital do PAC);
- g) Edital de afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* no país e no exterior Art.95 e Art.96-A da Lei 8.112/90;
- h) Edital de Incentivo à Qualificação (PIQ);
- i) Oferta de Mestrado Interinstitucional (**Minter**) e Doutorado Interinstitucional (**Dinter**) no país o no exterior;
- j) Autorização da participação de servidores em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de qualificação em programa de pós-graduação *stricto sensu* - ADS/Pós - Concessão de até 20h semanais para dedicação ao curso, e
- k) Concessão de horário especial de estudante Art. 98. Lei 8.112/90.

1.5. Linha de Desenvolvimento

O PDP/IFRO/2020 contemplará a seguinte linha de desenvolvimento:

- a) **Iniciação ao serviço público:** visa o conhecimento da função dos Institutos Federais, da missão, visão e valores, da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional; informar os principais deveres e responsabilidades do servidor público e da importância da ética profissional na sua vida funcional.
- b) **Formação Geral:** visa à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;
- c) **Gestão:** visa à preparação do servidor para o desempenho de atividades de gestão, contribuindo para a otimização do exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção.
- d) **Específica:** visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.
- e) **Comportamental:** é uma linha de desenvolvimento transversal às demais. Caracteriza-se, por sua metodologia própria preparando o servidor para o seu autoconhecimento e para as relações no trabalho. Inclui atividades voltadas para aprender a ouvir, a comunicar as ideias e ser um membro eficaz na equipe. Contribui para o equilíbrio relacional dos servidores na sua prática profissional, proporcionando uma ambiência saudável e melhores condições de convivência (aprender a ser e a conviver).

1.6. Justificativa

Promover o desenvolvimento de competências profissionais e humanas nos servidores do IFRO, ao tempo em que instrumentaliza o servidor para contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e para a melhoria dos processos de trabalho.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O PDP/IFRO/2020 tem como público alvo os servidores do quadro efetivo em exercício na instituição, e onde couber servidores que estejam em exercício no IFRO em virtude de: cessão, exercício provisório, exercício para composição de força de trabalho e exercício descentralizado de carreira.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O Plano de Desenvolvimento de Pessoas tem como objetivo:

- I - Contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e como cidadão;
- II - Capacitar/Qualificar o servidor para o exercício das suas atividades, de forma articulada com os objetivos institucionais, e
- III - Capacitar o servidor com vistas ao alcance da eficiência, da eficácia, da efetividade e da qualidade nas ações institucionais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Como resultado das ações de capacitação e qualificação espera-se que se obtenha:

- I - Melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade interna e externa;
- II - Melhoria nos procedimentos gerenciais, educacionais e administrativos do IFRO;
- III - Alcance das metas institucionais;
- IV - Potencialização dos conhecimentos e habilidades dos servidores do IFRO.

5. DAS METAS

O Instituto Federal de Rondônia possui em seu quadro de pessoal 1.196 servidores ativos, sendo 629 Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e 567 Técnicos Administrativos, contabilizando os 9 campi, 1 campus avançado e a Reitoria, tendo como referência o dia 31 de março de 2020.

Os objetivos estratégicos, vinculados à capacitação e qualificação de servidores, estão definidos no mapa estratégico do IFRO, vinculado ao PDI 2018-2022, sendo que para objetivo foram estabelecidos indicadores e metas.

Portanto vejamos as metas do PDP/IFRO/2020:

5.1. **META 1 - Ofertar cursos de atualização pedagógica e tecnológica para servidores**

Objetivo Estratégico - 6	Aprimorar e intensificar o desenvolvimento e o uso de tecnologias e metodologias educacionais
Indicador	Número de Cursos de Atualização Pedagógica e Tecnológica para Servidores
Fórmula de Cálculo	Somatório dos cursos de atualização pedagógica e tecnológica para servidores voltados à educação profissional e tecnológica.
Meta 2020	18 (cursos)
Responsáveis pela Meta	Diretoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Ensino e Direção-Geral de cada unidade

5.2. **META 2 - Índice de capacitação do quadro de servidores**

Objetivo Estratégico - 13	Intensificar a capacitação e a qualificação de servidores, com foco nos resultados institucionais.
Indicador 1	Índice de capacitação do quadro de servidores
Fórmula de Cálculo	$((\text{Número de servidores em licença capacitação} + \text{Número de Servidores Afastados Integralmente} + \text{Número de servidores que participaram de curso de capacitação} + \text{Número de servidores contemplados como PIQ} + \text{Número de servidores inscritos em curso de parceria para Minter e Dinter} + \text{Número de Servidores em ADS/Pós})) / \text{Número de servidores do IFRO} \times 100$
Meta 2020	69% (dos servidores capacitados)
Responsáveis pela Meta	Diretoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Direção-Geral de cada Unidade.

5.3. **META 3 - Investimento Médio em Capacitação e Qualificação por Servidor**

Objetivo Estratégico - 13	Intensificar a capacitação e a qualificação de servidores, com foco nos resultados institucionais
Indicador 2	Investimento Médio em Capacitação e Qualificação por Servidor
Fórmula de Cálculo	$(\text{Volume de investimentos em capacitação e qualificação de servidores} / \text{Total de servidores}) \times 100$
Meta 2020	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Responsáveis pela Meta	Diretoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Direção-Geral de cada unidade

5.4. **META 4 - Índice de Qualificação do Corpo Docente**

Objetivo Estratégico - 13	Intensificar a capacitação e a qualificação de servidores, com foco nos resultados institucionais
Indicador 3	IQCD (Índice de Qualificação do Corpo Docente)
Fórmula de Cálculo	$(5xD + 4xM + 3xE + 2xA + G) / (D + M + E + A + G)$, onde: - D = número de professores com Doutorado; - M = número de professores com Mestrado; - E = número de professores com Especialização; - A = número de professores com Aperfeiçoamento; - G = número de professores com Graduação. ** somente Ativos Permanentes
Meta proposta para 2020	3.89
Responsáveis pela Meta	Diretoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Direção-Geral de cada unidade

5.5. **META 5 - Índice de Qualificação Corpo Técnico-Administrativo**

Objetivo Estratégico - 13	Intensificar a capacitação e a qualificação de servidores, com foco nos resultados institucionais
Indicador 4	IQCTA (Índice de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo)
Fórmula de Cálculo	$(5D+4M+3E+2G+EM+0,5EF/D+M+E+ G+EM+EF)$ onde: - D = número de técnicos administrativos com Doutorado; - M = número de técnicos administrativos com Mestrado; - E = número de técnicos administrativos com Especialização; - G = número de técnicos administrativos com Graduação; - EM = número de técnicos administrativos com Ensino Médio; - EF = número de técnicos administrativos com Ensino Fundamental. ** somente Ativos Permanentes
Meta proposta para 2020	2.75
Responsáveis pela Meta	Diretoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Direção-Geral de cada unidade

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO POR UNIDADE

O presente item trata do detalhamento da previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020, na ação 4572 referente a capacitação e qualificação de servidores públicos.

Destaca-se que 40,8% do orçamento previsto na LOA 2020, na ação orçamentária 4572, e que correspondem ao montante de R\$ 699.236,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e seis reais), ainda não foram aprovados pelo Congresso Nacional e essa aprovação depende do envio de nova proposta orçamentária, ao Congresso, pelo governo federal. Portanto, a realização, na íntegra, das ações previstas neste PDP está na dependência da liberação do referido montante.

A seguir é apresentado o quadro da previsão orçamentária de cada Unidade do IFRO, considerando a aprovação do valor total da LOA.

6.1. Unidades de Ensino

<i>Campus</i>	Orçamento Previsto
Colorado do Oeste	R\$ 120.000,00
Vilhena	R\$ 100.000,00
Ariquemes	R\$ 62.000,00
Porto Velho Calama	R\$ 37.450,00
Ji-Paraná	R\$ 57.000,00
Porto Velho Zona Norte	R\$ 35.000,00
Cacoal	R\$ 67.000,00
Guajará-Mirim	R\$ 40.000,00
Jaru	R\$ 82.000,00
Total	R\$ 600.450,00

6.2. Reitoria

Compete à Reitoria com a articulação da Diretoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, articular, divulgar e promover ações de capacitação e qualificação que abrangem todos os servidores do Instituto Federal de Rondônia, conforme detalhado no quadro a seguir.

Capacitação/Qualificação	Orçamento Previsto
Capacitação de Curta Duração	
Edital de participação em ações de capacitação de servidores em exercício na Reitoria e no <i>Campus</i> Avançado São Miguel do Guaporé e ainda atender demandas diversas de capacitação para atendimento às ações estratégicas da instituição.	R\$ 75.880,00
Cursos <i>In Company</i> <ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Atualização Pedagógica e Tecnológica para servidores • Programa Enap em Rede 	R\$ 160.000,00
Edital de participação em Eventos e Mobilidade	R\$ 70.000,00
Qualificação	
Programa de Incentivo à Qualificação (PIQ)	R\$ 122.000,00
Oferta de Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter) no país ou no exterior	R\$ 686.512,50
Valor Total	R\$ 1.114.754,00

7. DO LEVANTAMENTO DE DEMANDA

Os cursos/áreas previstos no PDP/IFRO/2020 foram identificados por meio da pesquisa realizada junto à Comunidade Acadêmica, utilizando-se formulário eletrônico disponibilizado para as Direções-Gerais dos *campi*, Coordenação de Gestão Pessoas, Pró-Reitoria, Diretorias Sistêmicas, Assessorias e Gabinete do Reitor no período de 16/09/2019 a 04/10/2019.

O referido formulário foi elaborado com base no Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa nº 201/2019 e no Guia para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - ME. Após a consolidação da demanda, a proposta do PDP/IFRO/2020 foi encaminhada, em 15/10/2019, ao órgão central do SIPEC, conforme determinada a legislação pertinente.

De acordo com o inciso II do Art. 32 do Decreto nº 9.991/2019, no primeiro ano de execução do PDP, não foi necessário o levantamento prévio das seguintes ações: licença capacitação, afastamento para pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior, oferta de Minter e Dinter e do programa de incentivo à qualificação.

8. DA ANÁLISE DO ÓRGÃO CENTRAL SIPEC

Por meio de Manifestação Técnica, a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia apresentou as seguintes considerações sobre o Planos de Desenvolvimento de Pessoas (ANEXO I) Doc. SEI (0866198):

I - A análise foi realizada a partir das necessidades apontadas como transversais no momento do preenchimento do PDP. A partir dessas necessidades transversais, a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) pôde compreender melhor quais são as necessidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoas da Administração Pública Federal.

II - As demandas transversais (comuns/similares) foram agrupadas em temáticas específicas, chamadas MACROS (definidas a partir daquelas já utilizadas pela Enap, com acréscimo de outras que não existiam). Após essa primeira categorização, em virtude da amplitude das categorias, as MACROS foram categorizadas em sub-temáticas, chamadas MICROS.

III - O Portfólio de curso da Enap foi adequado para atender as necessidades apresentadas pelos órgãos.

IV - A Enap agrupou sua oferta de cursos utilizando a seguinte classificação:

a) CURSOS EM OFERTA - São os cursos presenciais ou a distância que atualmente fazem parte do catálogo de cursos da Enap e da Escola Virtual de Governo.

b) CURSOS EM DESENVOLVIMENTO - São cursos presenciais ou a distância que estão em desenvolvimento pela equipe da Enap e, portanto, ainda não estão disponíveis para receberem inscrições/contratações.

c) CURSOS NÃO OFERTADOS - São cursos que, para o ano de 2020, não farão parte do catálogo de cursos da Enap. Esses cursos poderão, futuramente, ser desenvolvidos e ofertados pela Enap, sob contratação específica.

V - Participação em congressos, seminários, *workshops* e eventos correlatos, não foram objeto de análise pela Enap, tendo em vista que tais eventos são específicos e estão fora do escopo de execução da Escola. Logo tais ações podem ser contratadas diretamente com a instituição ofertante.

VI - Ações de desenvolvimento em graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado, também não foram objeto de análise pela Enap tendo em vista a sua capacidade atual limitada na oferta desses cursos.

VII - Para o ano de 2020, os órgãos e entidades deverão nortear suas ações de desenvolvimento conforme o que preencheram em seus respectivos PDPs.

VIII - Foi identificada a demanda transversal por órgão à macro área da Enap, devendo cada órgão se associar aos curso existentes.

IX - Identificados os cursos oferecidos pela Enap, o órgão deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Para cursos ofertados na modalidade EaD - orientar o servidor a acessar o *site* da Escola Virtual.Gov (<https://www.escolavirtual.gov.br/>) e se inscrever no curso desejado.

b) Para cursos ofertados de forma presencial - orientar o servidor interessado a acessar o portal da Enap (www.gov.br/enap) na seção "para alunos" e verificar o calendário de oferta. Nesse *site* são disponibilizadas tanto as turmas executadas pela Enap em Brasília quanto às turmas executadas por parceiros nos estados por meio do programa Enap em Rede.

OBS 1: Havendo interesse do órgão ou entidade em capacitar mais de 15 servidores ao mesmo tempo, é possível formalizar um pedido de turma exclusiva para a Enap.

OBS 2: Necessário verificar a disponibilidade orçamentária da instituição para custear passagens e diária para eventos fora da sede.

OBS 3: Para cursos em desenvolvimento pela Enap - Caso o órgão ou entidade não possa aguardar a conclusão do desenvolvimento do curso, poderá contratá-lo com outras instituições, conforme legislação e rubrica específicas para ações de desenvolvimento de pessoas.

X - Cursos não ofertados pela Enap ou que o conteúdo programático não atendam por completo as necessidades específicas da Instituição, mediante comprovação de indisponibilidade pela Enap e justificativa específica, o órgão poderá proceder à contratação direta do curso com outras instituições utilizando a rubrica específica de ações de desenvolvimento de pessoas. Sendo necessário alimentar o processo administrativo de contratação com essas informações.

9. RELATÓRIO EMITIDOS APÓS ANÁLISE DO ÓRGÃO CENTRAL SIPEC

Recebida a manifestação do órgão central SIPEC, foram elaborados os seguintes relatórios no âmbito do IFRO:

I - Relatório de demanda de congressos, seminários, fóruns, semanas e afins - ANEXO II DOC SEI (0877428)

II - Relatório de demanda não transversal, ANEXO III DOC SEI (0877431)

III - Relatório de demanda transversal, ANEXO IV DOC SEI (0877748), sendo identificado os cursos oferecidos pela Enap e a modalidade de ensino, bem como cursos promovidos por outra instituições públicas e cursos que podem ser ofertados por servidores do próprio Instituto Federal.

10. PLANO DE EXECUÇÃO DO PDP/IFRO/2020

10.1. Licença capacitação - Ofertar o limite de vagas estabelecido no Decreto nº 9.991/2019, mediante a demanda apresentada, ou seja 2% do quadro efetivo, atualmente a possibilidade de concessão é de 24 servidores simultaneamente.

10.2. Edital de Afastamento Integral para Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país e no exterior

Previsão de Publicação	Número de Vaga Docentes	Número de vaga TAE
Edital 2020/1	06	1 vaga para mestrado por unidade 1 vaga para doutorado por unidade
Edital 2020/2	08	1 vaga para mestrado por unidade 1 vaga para doutorado por unidade

10.3. Autorização de participação de servidores em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de qualificação em programa de pós-graduação *stricto sensu* - ADS/Pós - com a concessão de até 20h semanais para dedicação ao curso, mediante a apresentação de demanda.

10.4. Edital de incentivo à participação de servidores em curso ofertados na modalidade EaD, conforme Edital nº 1/2020/REIT - DGP/IFRO, de 08/04/2020, Doc.. SEI (0890535).

10.5. Edital de participação em Eventos e Mobilidade

Edital	Quant. prevista de servidores	período de execução	Orçamento previsto
03/2020/REIT	17	maio a novembro/2020	R\$ 35.000,00

04/2020/REIT	15	maio a novembro/2020	R\$ 35.000,00
Total	32		R\$ 70.000,00

10.6. Editais do Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ

Previsão	Orçamento Previsto
Maio (Contemplar meses de maio a julho)	R\$ 42.000,00
Julho (Contemplar meses de agosto a dezembro)	R\$ 80.000,00
Total	R\$ 122.000,00

10.7. Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter) no país ou no exterior

Parcerias	Número de vaga	período de execução	Valor estimado
REAMEC	4	janeiro a dezembro	R\$31.012,50
Mestrado e Doutorado em Educação Escolar - Turma 3	25	janeiro a maio	R\$1.800,00
Mestrado e Doutorado em Educação Escolar - Turma 4	25	janeiro a dezembro	R\$44.000,00
Mestrado e Doutorado em Educação Escolar /UNIR	36	janeiro a dezembro	R\$ 160.000,00
Mestrado em Informática /UFU	20	junho a dezembro	R\$ 92.000,00
Dinter em Química	7	janeiro a agosto	R\$ 20.000,00
Dinter em Administração /UFPR	6	maio a dezembro	R\$ 121.700,00
Mestrado em Informática/UFPE	2	maio a dezembro	R\$ 15.000,00
Mestrado em Administração IPP Turma 1	15	janeiro a agosto	R\$35.000,00
Mestrado em Administração IPP Turma 2	17	janeiro a dezembro	-
Mestrado em Administração IPP Turma 3	17	janeiro a dezembro	-
Dinter em Educação / UNESP	18	janeiro a dezembro	R\$ 86.000,00
Dinter em Agronomia /UNESP	19	janeiro a dezembro	R\$ 15.000,00
Mestrado em EPT	22	janeiro a dezembro	R\$ 20.000,00
Mestrado e Doutorado IPEN	22	janeiro a dezembro	R\$ 45.000,00
Total	255		R\$ 686.512,50

10.8. Cursos de atualização Pedagógica e Tecnológica para Servidores

10.8.1. A Pró-Reitoria de Ensino com objetivo de fortalecer o desenvolvimento do ensino do IFRO, elaborou o Programa de Formação Continuada de Docente e Equipe Técnica de Apoio ao Ensino - DODISCÊNCIA. O programa possui um itinerário formativo composto pela seguinte trilha de desenvolvimento:

FORMAÇÕES
Metodologias EaD em cursos presenciais para professores e profissionais de apoio ao ensino
Metodologias da Avaliação para professores e profissionais de apoio ao ensino
Tecnologias da Informação e Comunicação TICs para professores e profissionais de apoio ao ensino
Relação Professor Aluno para professores e profissionais de apoio ao ensino
Projetos Integradores para professores e profissionais de apoio ao ensino
Elaboração de Itens para professores e profissionais de apoio ao ensino
Metodologias Ativas para professores e profissionais de apoio ao ensino
Formação Continuada de Coordenadores de Curso Técnicos* **
Formação Continuada de Coordenadores de Cursos Superiores* **
Formação Continuada para Técnicos em Assuntos Educacionais, Equipe Multiprofissional, Pedagogos, DAPes e Professores da área de Pedagogia* **

* exclusivamente organizados pela Proen.

** Formação Continuada de Coordenadores de Curso Técnicos - Valor estimado - R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil) - previsão de execução: segundo semestre 2020.

Formação Continuada de Coordenadores de Cursos Superiores - Valor estimado R\$ 8.000,00 (oito mil) - previsão de execução: segundo semestre 2020.

Formação Continuada para Técnicos em Assuntos Educacionais, Equipe Multiprofissional, Pedagogos, DAPes e Professores da Área de Pedagogia - Valor estimado R\$ 64.715,00 (Sessenta quatro mil setecentos e quinze) Valor empenhado em 2019. previsão de execução: segundo semestre 2020.

Para execução do Programa DODISCÊNCIA será observado:

I - Oferta de cursos nas modalidades presencial e a distância.

II - Elaboração e ministração do curso por servidores do IFRO ou da Rede Federal ou ainda por instituições parceiras.

III - Oferta do curso de forma presencial *In Company* nas unidades do IFRO, através do orçamento de capacitação de cada unidade.

IV - Elaboração em cada unidade do IFRO, em articulação com a PROEN e DGP, de um plano de trabalho de médio prazo, para oferta de todas as formações do programa aos docentes e equipe técnica de apoio ao ensino.

10.8.2. Outras ofertas de cursos na área de processo de ensino, atendimento a pessoas com necessidades específicas e assistência estudantil

Curso	Valor estimado	Período	Quantidade de vagas
Formação continuada para Regulação de Cursos de Graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento	R\$ 9.643,00	2020/2	32
Formação continuada em ENADE com coordenadores de graduação e docentes	R\$ 9.643,00	2020/2	32
Formação continuada de diretores-gerais e diretores de ensino (Visando aos Processos de Ensino)	R\$ 4.075,00	2020/2	30
Realização de ações de formação continuada das equipes do Núcleo de Atendimento das Pessoas com Necessidades Específicas.	R\$ 20.000,00	2020/2	30
Realização de ações de formação continuada das equipes multiprofissional da assistência estudantil	R\$ 30.000,00	2020/2	30
Total	R\$ 73.361,00		154

10.9. Enap em Rede

10.9.1. No acordo de cooperação do programa Enap em REDE, a Enap custeia o ministrante do curso, a logística de inscrição e certificação e o IFRO o custeio de passagens e diária do palestrante em contrapartida o IFRO tem direito a metade das vagas ofertadas no curso.

Curso	Valor estimado	Local	Data	Quantidade de vagas
Gestão orçamentária e financeira - visão geral (21h)	R\$ 4.000,00	Porto Velho - RO	01 a 03/07/2020	15
Priorizando e selecionando projetos (14h)	R\$ 3.000,00	Porto Velho - RO	03 a 04/08/2020	15
Didática para facilitadores de aprendizagem (40h)	R\$ 4.000,00	Porto Velho - RO	21 a 26/09/2020	15
Elaboração de indicadores de desempenho institucional (35h)	R\$ 4.000,00	Porto Velho - RO	19 a 23/10/2020	15
Transformando ideias em projetos (14h)	R\$ 2.901,64	Porto Velho - RO	25 a 26/11/2020	15
Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços (14h)	R\$ 2.901,64	Porto Velho - RO	23 a 24/11/2020	15
Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe	R\$ 2.901,64	Porto Velho - RO	a definir	15
Gestão de Materiais	R\$ 2.901,64	Porto Velho - RO	a definir	15
Gestão de Processos com Foco em Inovação	R\$ 2.901,64	Porto Velho - RO	a definir	15
TOTAL	R\$ 30.000,00			

10.10. Participação em (congressos, seminários, fóruns, semanas e afins)

10.10.1. Para as demandas de participação em congressos, seminários, fóruns, semanas e afins, constantes no ANEXO II, cada unidade deverá orientar os servidores quanto à inscrição no Edital de participação em eventos publicado pela Propesp. Para as ações que não se enquadrarem no edital ou que o servidor não tenha sido classificado, o mesmo deverá ser orientado a participação de edital de participação em ações de capacitação a ser elaborado por cada unidade, mediante prévia disponibilidade orçamentária.

10.11. Participação em curso transversais e não transversais (Anexos III e IV)

10.11.1. Para as demandas de participação em cursos transversais ou não transversais (anexos III e IV), que comprovadamente não puderem ser realizadas por meio da participação do servidor no Edital de Incentivo de cursos EaD, Cursos de atualização Pedagógica e Tecnológica para Servidores e Programa Enap em Rede, cada unidade deverá elaborar edital de participação em ações de capacitação, mediante prévia disponibilidade orçamentária.

11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM ANDAMENTO OU EXECUTADAS EM 2020

Ação	Número de servidores
Licença Capacitação	*Concluídas - 16 * Realização do curso em andamento - 15
Afastamento Integral para Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	*Concluídos 12 *Realização do curso em andamento - 55
ADS/Pós	Autorizados - 36
Curso - Iniciação ao Serviço Público nos Institutos Federais - Turma 2020A parceria com o IFRS	Concluídos- 4 Realização do curso em andamento - 68

Curso - Capacitação em Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado	Realização do curso em andamento - 150 inscritos
---	--

* Extração 31/03/2020

12. DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE

12.1. No prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação do PDP/IFRO/2020, cada unidade deverá apresentar a Diretoria de Gestão de Pessoas um plano de ação de execução do PDP em sua unidade.

12.2. Para elaboração do Plano de Ação deverão ser observadas as diretrizes elencadas no PDP/IFRO/2020.

12.3. O plano detalhará a execução do orçamento da unidade e os servidores que participarão das ações de capacitação.

12.4. Para o execução do primeiro ano do Plano de Ação da unidade somente será necessário detalhar as ações de participação em cursos de capacitação de curta duração.

12.5. A unidade deverá observar o levantamento de demandas elaborado em 2019 e o PDP aprovado para o IFRO.

12.6. O Plano de ação de cada unidade deverá prever a participação de servidores e curso de capacitação nas seguintes área temáticas:

12.6.1. Gestão;

12.6.2. Relacionamentos interpessoais;

12.6.3. Libras atendimento ao público, com a finalidade de atender o Decreto 5.626/05;

12.6.4. Formação continuada DODISCÊNCIA.

13. DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

13.1. Para a contratação direta de cursos de capacitação as unidades deverão demonstrar nos autos que:

13.1.1. O curso não é ofertado pela Enap ou outra escola de governo.

13.1.2. Sendo o curso ofertado pela Enap, mas o conteúdo programático não atende por completo as necessidades específicas do servidor, deverá ser anexado justificativa dos pontos onde o conteúdo não atende a demanda.

14. DA REVISÃO DO PDP/IFRO/2020

14.1. Havendo necessidade de revisão dos cursos constates nos anexos deste PDP, deverá ser observado as seguintes etapas:

I - Envio pela direção-geral da unidade da demanda devidamente justificada até o 25º de cada mês a Diretoria de Gestão de Pessoas;

II - análise e submissão da demanda pela DGP a autoridade máxima do IFRO;

III - aprovação pela autoridade máxima do IFRO;

IV - envio ao órgão central do SIPEC no quinto dia útil do mês subsequente ao envio da proposta pela unidade, e

V - devolução, pelo órgão central do SIPEC, ao IFRO até trinta dias após o recebimento.

14.2. As ações de desenvolvimento que forem objeto de revisão no PDP deverão se adequar às orientações do órgão central do SIPEC, após a devolução.

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. No que diz respeito ao alcance das metas traçadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), elencamos os instrumentos necessários para o gerenciamento de riscos das ações de capacitação e qualificação, com vistas a minimizar possíveis incidentes e maximizar o controle na realização dos eventos. Considerando que a execução incompleta do PDP ocasionaria o não alcance das metas propostas para os indicadores institucionais, nesse sentido, a identificação, análise e decisão sobre melhores ações para tratamento dos riscos foram estabelecidas sobre os indicadores.

Ação	Identificação do (s) risco (s)	Tratamento
Número de Cursos de Atualização Pedagógica e Tecnológica para Servidores	Bloqueio de parte do orçamento anual para capacitação. Interesse de servidores em participar da formação. Ajuste do calendário acadêmico em decorrência da suspensão das atividades presenciais em virtude da emergência do COVID -19.	- busca por oferta de cursos gratuitos na Área, ou com valor menor que o inicial. - Sensibilizar servidores com experiências sobre a importância dos cursos. - Tornar a participação no curso obrigatório para determinados cargos. - Remanejamento das datas de realização do curso. - possibilidade de oferta virtual do curso para adequação.
Índice de capacitação do	Bloqueio de parte do orçamento anual para capacitação. Interesse do servidores em participar da formação uma vez que a grande maioria da demanda está caracterizada na modalidade EaD.	- busca por oferta de cursos gratuitos na Área e ampliação dos curso EaD, ou com valor menor que o inicial. - Sensibilizar servidores com experiências sobre a importância dos cursos. - Tornar a participação no curso

quadro de servidores	Ajuste do calendário acadêmico em decorrência da suspensão das atividades presenciais em virtude da emergência do COVID - 19.	- Tornar a participação no curso obrigatório para determinados cargos. - Remanejamento das datas de realização do curso. - possibilidade de oferta virtual do curso para adequação.
Investimento Médio em Capacitação e Qualificação por Servidor	Bloqueio de parte do orçamento anual para capacitação.	- busca por oferta de cursos gratuitos na Área e ampliação dos curso EaD, ou com valor menor que o inicial.
IQCD (Índice de Qualificação do Corpo Docente)	Suspensão do calendário acadêmico de diversas instituições de ensino em virtude do COVID-19 e consequentemente ausência de conclusão do curso. Não conclusão do curso por motivos diversos. Não apresentação de diploma.	- Reposição ao erário do valor investido no servidor. - Acompanhamento semestral quanto a previsão do encerramento do curso. - Análise pontual de prorrogação do prazo em curso com atividades suspensas.
IQCTA (Índice de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo)	Bloqueio de parte do orçamento anual para capacitação. Suspensão do calendário acadêmico de diversas instituições de ensino em virtude do COVID-19 e consequentemente ausência de conclusão do curso. Não conclusão do curso por motivos diversos. Não apresentação de diploma.	- Reposição ao erário do valor investido no servidor. - Acompanhamento semestral quanto a previsão do encerramento do curso. - Análise pontual de prorrogação do prazo em curso com atividades suspensas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cabe a Coordenação de Gestão de Pessoas nos *campi* e a Coordenação de Desenvolvimento Humano Social na Reitoria, informar mensalmente as ações de capacitação realizadas nas unidades.

16.2. Cabe a Coordenação de Desenvolvimento Humano Social, mensalmente consolidar as ações de capacitação e qualificação realizadas pelo IFRO e emitir o relatório de execução mensal para fins de publicação no Portal do IFRO, bem como registrar as ações executadas no Portal SIPEC.

16.3. Todas as ações de capacitação e qualificação somente serão executadas mediante a prévia e comprovada disponibilidade orçamentária.

16.4. Os casos omissos serão dirimidos pela diretoria de gestão de pessoas.

Encaminhamos o presente PDP/IFRO/2020, para apreciação superior que estando de acordo APROVA, o presente Plano e encaminha a DGP para providências decorrentes.

DÉBORA GONÇALVES DE LIMA
Diretora de Gestão de Pessoas
Port. IFRO 325/2015

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/05/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901189** e o código CRC **372D80CF**.